





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2000.

### VETO AO PROJETO DE LEI Nº 306/2000

Do : Prefeito Municipal em Exercício

Ao : Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO... : /2000  
PROTOCOLO GERAL... : 6/2001  
DATA PROTOCOLO... : 03/01/2001

Senhor Presidente,

Comunico que vetei o Projeto de Lei nº 306/2000, de autoria do Vereador Fábio Mendes Glória, por ausência de interesse público na matéria e por julgar imprópria a homenagem, que, em vez de enaltecer a memória do homenageado, pode causar constrangimentos, tendo em vista o desdobramento do próprio municipal em questão em três nomes distintos, quais sejam, uma denominação para o Ginásio; outra para a quadra; e, a se consumir o Desiderato, um terceiro nome para as modestas instalações do vestiário, divisão que só contribuirá para confundir a população, especialmente os usuários, ao invés de fixar os nomes dos cidadãos que se pretende homenagear. Assim, sugiro ao Nobre Vereador autor do Projeto de Lei em foco que apresente nova proposição, batizando com o nome de "Alcides José Rabello" rua, praça, logradouro ou qualquer próprio municipal que ainda não possua denominação legal.

Atenciosamente,

  
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por 06 X 07

Sala das Sessões 22/01/2001

  
Rubrica Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03

4535

**OF/CM/Nº. 2587/2000.**

Em 07 de dezembro de 2000.

Exmº Sr.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Senhor Prefeito**

Encaminhamos para as providências cabíveis o Projeto de Lei nº 306/00, de iniciativa do Vereador FÁBIO MENDES GLÓRIA, aprovado por unanimidade de votos pelo Plenário na sessão ordinária desta quinta-feira.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito	
RUA	N.º
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 24, 11, 00	OF/CM/N.º 148/2000
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 24 DE novembro DE 2000

DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito	
RUA P.M.E.I.	N.º
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 27, 11, 00	OF/CM/N.º 2488/encaminha PL 303/00 e 304/00
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 27 DE novembro DE 00

DESTINATÁRIO Protocolo Geral	
RUA P.M.E.S.	N.º
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 27, 11, 00	OF/CM/N.º 2489, 2483, 2479/00
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 27 DE 11 DE 00

DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito	
RUA P.M.E.I.	N.º
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 28, 11, 00	OF/CM/N.º 2490/00 C. Encaminha PL 332, 333, 334 e 335/2000
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 28 DE 11 DE 00

DESTINATÁRIO Protocolo geral	
RUA P.M.E.S.	N.º
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 30, 11, 00	OF/CM/N.º 2491 a 2493 e 2502/2000
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 28 DE 11 DE 00

DESTINATÁRIO Protocolo geral	
RUA P.M.E.I.	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
OF/CM/N.º 2503 a 2507/2000 e 2539 a 2540/2000	EM 03, 12, 00
REMETIDO EM 04 DE dezembro DE 2000	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito	
RUA P.M.E.S.	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
OF/CM/N.º 2564 e 2566/00	EM 06, 12, 00
REMETIDO EM 05 DE 12 DE 00	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Protocolo Geral	
RUA P.M.E.S.	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
OF/CM/N.º 2541 a 2545/00 2565/00	EM 06, 12, 00
REMETIDO EM 05 DE 12 DE 00	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Protocolo Geral - P.M.E.I.	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
OF/CM/N.º 2569 e 2570/2000; 2585, 2587 e 2588/2000	EM 11, 12, 00
REMETIDO EM 11 DE dezembro DE 2000	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito - P.M.E.I.	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
OF/CM/N.º 2567, 2568 e 2589/2000 (Encaminha PL N.º 346/2000 (Su. n.º 074/2000)	EM 11, 12, 00
REMETIDO EM 11 DE dezembro DE 2000	ASSINATURA OU CARIMBO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 306/ 2000**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,


O § 1º, art. 51 da LOM, regula que o Prefeito Municipal poderá vetar a matéria que considerar inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público. Tal preceito encontra ressonância na Constituição Federal (§ 1º, art. 66).

A oposição do veto é tempestiva.

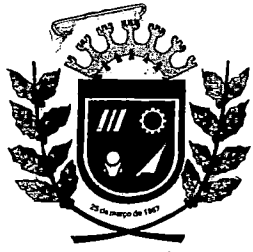
Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária, na forma regimental.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2001.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Protocolo nº 462/01

DL Nº: 001/2001

DATA: 08/02/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR: Godison Valentim Sarraculle

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
15/2001				
26/2001				
28/2001				
30/2001	40/2000			08/02/2001
35/2001	306/2000			02/02/2001
	316/2000			18/02/2001
	326/2000			17/02/2001
	327/2000			17/02/2001
	337/2000			18/02/2001
	344/2000			17/02/2001
	345/2000			17/02/2001
	350/2000			

Atenciosamente,

  
JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 306/2000.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Glauber Coelho

**RELATÓRIO:**

Trata-se de veto ao projeto de lei 306/2000, que denomina vestiário do ginásio Hermo Gomes.

**VOTO DO RELATOR:**

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular do veto.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do veto.

Sala das Comissões, em 19 de Fevereiro de 2001

  
EDISON VALENTIM FASSARELA – Presidente

  
GLAUBER COELHO – Relator

  
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

970



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DOCUMENTO DIRETO LEGISLATIVA  
 NUMERO PROPRIO: DL 3/2001  
 PROTOCOLO GERAL: 506/2001  
 DATA PROTOCOLO: 12/02/2001

DL Nº: 003/2001

DATA: 12/02/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação  
 VEREADOR: Edison Valentim Fassarella

Obs: Retificação ao OF/DL nº 001/2001 referente aos prazos dos vetos, por força do Art. 198 do R. Interno.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
	40/2000			02.03.2001
	306/2000			02.03.2001
	316/2000			02.03.2001
	326/2000			02.03.2001
	327/2000			02.03.2001
	337/2000			02.03.2001
	344/2000			02.03.2001
	345/2000			02.03.2001
	350/2000			02.03.2001

Atenciosamente,

*Juarez Tavares Mata*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
 Presidente

12/02/01  
9:30

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS		X		
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO				X
DJAMA SANTOS MOULON				X
ÉDISON V FASSARELLA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA		X		
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA		X		
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
JOSÉ MARIA NUNES				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	PRESIDENTE			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO		X		
MARCOS SALLES COELHO	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

6 x 7

VETO AC  
• PROJETO Nº. 306/2000  
• REQUERIMENTO Nº  
• DATA: 22/02/2001

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

• APROVADO EM  
DISCUSSÃO  
POR 6 x 7  
SALA DAS SESSÕES 22/02/01

PRESIDENTE

• REJEITADO  
POR  
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
POR  
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO VER.

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

## JUNTADAS:

Protocolo em 02 folhas - *AD*

- 1 - 03 / 05 / 2005 - Cópia OFIEM n: 2587100 - Sl. 03
- 2 - 03 / 05 / 2005 - Cópia - livro Protocolo. Sl. 04
- 3 - 06 / 02 / 2005 - Parecer Jurídico. Fl. 05 ~~06~~
- 4 - 08 / 02 / 2005 - OFIDZ 03105 - Com. Constituição - Sl. 06
- 5 - 19 / 02 / 2005 - Parecer Jurídico. Constituição Fl. 07
- 6 - 19 / 02 / 2005 - OFIDZ 0312005 - retificação OFIDZ 0312005 Sl. 08
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -